



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 005 , DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, SOB O REGIME DE PERMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, V, da CF/88 e o art. 71 incisos I, II, IV, VIII, XX e XXVI, e art. 125, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de assegurar a regular e contínua prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos munícipes, na forma do art. 175 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 7º, inciso IV, alínea b da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o serviço público de abastecimento de água Município, conforme Decreto nº 004, de 12 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de tomar providências necessárias, em caráter emergencial, para prestar os serviços públicos de abastecimento de água;

CONSIDERANDO que a empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA, CNPJ 01.972.794/0001-18 apresenta experiência técnica e capacitação jurídica e financeira necessárias, bem como aceitou os termos do Contrato proposto pela Administração Pública, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA, a prestar o serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sob o regime de permissão, em caráter precário e pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, em todo o perímetro urbano do Município, em caráter de exclusividade, nos termos do Contrato de Permissão firmado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2017.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL

ANO XVII EM 16/01/17 Nº 353

PUBLICADO NO JORNAL DOIS ESTADOS

MFA/etc

EM 18/01/17 ANO XXXI

EDIÇÃO Nº 646 FOLHA 10